



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: secretaria@igarapava.sp.leg.br

OFÍCIO nº 40/2024

Referente: SEI 29.0001.0020853.2024-44

Igarapava, 08 de março de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça de Igarapava

Assunto: Esclarecimentos controle de jornada dos servidores ocupantes de cargos comissionados e funções comissionadas.

Ilustríssimo Senhor Doutor,

Cumprimentando lhe, cordialmente, venho, por intermédio do presente, em resposta à vossa solicitação, prestar esclarecimentos sobre controle de jornada dos servidores ocupantes de cargos comissionados e funções comissionadas.

Quanto ao item 1: Sim, a Câmara Municipal de Igarapava realiza o controle de jornada dos servidores mediante ponto biométrico.

Quanto ao item 2: Os servidores registram sua jornada de trabalho por Ponto Biométrico.

Quanto ao item 3: Os servidores comissionados ou em exercício de funções comissionadas da Câmara Municipal de Igarapava não exercem habitualmente atividades externas e em teletrabalho.

Quanto ao item 4: A carga horária dos comissionados e funções comissionadas são à disposição da Presidência, conforme expresso na Lei Complementar nº 34/2013 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Igarapava e dá outras providências”, podendo, inclusive, prestar serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Os comissionados exercem atividades de dedicação exclusiva. Embora a Lei Complementar não defina a carga horária mínima, os servidores da Câmara Municipal de Igarapava realizam jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais. Até a presente data, não há registro de descumprimento de carga mínima de jornada de trabalho e ausência injustificada de servidor comissionado ou em função comissionada para desconto no pagamento.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, despeço-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

secretaria@igarapava.sp.leg.br

De: Promotoria de Justiça de Igarapava <pjigarapava@mpsp.mp.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 15:19
Para: secretaria@igarapava.sp.leg.br
Assunto: RE: Esclarecimento sobre controle de jornada de trabalho servidores ocupantes de cargos comissionados

Acuso o recebimento.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel nº 100

Centro - Igarapava/SP – CEP: 14.540-000

Telefones (VOIP): (16) 3173-9906 / 3173-9907

Celular Institucional PJ Igarapava: (16) 99261-5939

pjigarapava@mpsp.mp.br

De: secretaria@igarapava.sp.leg.br <secretaria@igarapava.sp.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de março de 2024 15:18

Para: Promotoria de Justiça de Igarapava <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Assunto: Esclarecimento sobre controle de jornada de trabalho servidores ocupantes de cargos comissionados

Boa tarde, Segue em anexo resposta Referente ao SEI 29.0001.0020853.2024-44

Esclarecimento sobre controle de jornada de trabalho servidores ocupantes de cargos comissionados

secretaria@igarapava.sp.leg.br

8 de março de 2024 às 15:18

Para: pjigarapava@mpsp.mp.br

Cco: "Promotoria de Justica de Igarapava" <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Boa tarde, Segue em anexo resposta Referente ao SEI 29.0001.0020853.2024-44